Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 836 - TELEFONE 44-145 CX. POSTAL, 84
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 322/80

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC

FAZ SABER a todos os habitantes/ do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança e Informações, Convênio de Delegação de Encargos de Trânsito Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 11 de outubro de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO